

ANEXO I - Responsáveis pelas irregularidades

Nome:	Gilmar Reinoldo Wentz
Cargo:	Prefeito
Período:	01/01/2014 a 31/12/2014
RG:	5027154383 SSP/RS
CPF:	437.706.300-68
Endereço:	Av. Leste, nº 567, Setor B, Querência - MT
Fone:	(66) 3529-1218
E-mail:	gabinete@querencia.mt.gov.br

Nome:	Mauro Márcio Nunes Caldas
Cargo:	Contador
Período:	01/01/2014 a 31/12/2014
RG:	09914633 SSP/MT
CPF:	632.692.601-72
Endereço:	Av. Leste, nº 567, Setor B, Querência - MT
Fone:	(66)9901-7011 / (66)3529-1218
E-mail:	contadormauro@hotmail.com

ANEXO II – Ordem de Serviço nº 007/2015 e Ofício nº 66/2014/5ª Secex



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2015

ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

EQUIPE TÉCNICA

•Graziela Carvalho Fialho - Auditor Público Externo

JURISDICIONADOS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

OBJETIVO

- Auditar as operações financeiras, administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Querência, referentes ao exercício de 2014, com base nas informações encaminhadas pelo jurisdicionado, por meio dos Sistemas informatizados do Tribunal de Contas, conforme papel de trabalho apresentado pela equipe.

PLANO DE TRABALHO

PERÍODO	ATIVIDADE
De 22/06/2015 a 24/07/2015	•Trabalhos de auditoria a serem realizados internamente na 4ª Secex da Relatoria do Conselheiro Domingos Neto.

Secretário de Controle Externo

Subsecretário de Controle de Organizações

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

Graziela Carvalho Fialho

•Graziela Carvalho Fialho

Recebido em 22.10.2015

TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Domingos Neto

Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Ofício nº 066/2014/5ª SECEX

Cuiabá, 1 de outubro de 2014

**Ref.: Auditoria nas Contas de 2014
Apresentação da Equipe**

Senhor Prefeito,

Considerando as atribuições Constitucionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme está preconizado no artigo 47, inciso II da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, decido pela realização de auditoria nas contas anuais da **Prefeitura Municipal de Querência**, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Conforme consta em nossa programação de trabalho, a auditoria será realizada pelos seguintes servidores deste Tribunal de Contas:

**Aluísio Siqueira Matta
Boulanger Macedo Tostes**

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito a Vossa Excelência que coloque a disposição dos servidores, todos os documentos e papéis necessários, nos termos do artigo 153 da Resolução nº 14/2007- RITC, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativas desse Órgão.

Atenciosamente,

Domingos Neto
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Relator das Contas Anuais – exercício de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência
Querência/MT

*Recabi
07/10/14
R. Riedi*

ANEXO III – Pagamentos efetuados à Adesque referentes aos empenhos nº 001278/2014 e nº 009361/2014

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Eqvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos Detalhes

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidaç...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtd.Notas Fiscais	Qtd.NF-e	
03/02/2014	001278/2014	ADESQUE-ASSOC.DESENV.COMUNIT.QUERENCIA	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	5		
5 pagamento(s) para o empenho "001278/2014":										
Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)					
002334/2014	002387/2014	27/02/2014	724,00	724,00	1				0,00	
004008/2014	004330/2014	27/03/2014	724,00	724,00	1				0,00	
005625/2014	006411/2014	29/04/2014	724,00	724,00	1				0,00	
008202/2014	008838/2014	28/05/2014	724,00	724,00	1				0,00	
010249/2014	010839/2014	27/06/2014	724,00	724,00	1				0,00	
Nº do Convênio Nº do aditivo do convênio Justificativa para pagamento fora da ordem cronológica										
20/06/2014	009361/2014	ADESQUE-ASSOC.DESENV.COMUNIT.QUERENCIA	R\$ 42.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	6		

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Credor > Texto a procurar: Adesque > Localizar).

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Eqvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos Detalhes

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidaç...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtd.Notas Fiscais	Qtd.NF-e	
03/02/2014	001278/2014	ADESQUE-ASSOC.DESENV.COMUNIT.QUERENCIA	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	5		
20/06/2014	009361/2014	ADESQUE-ASSOC.DESENV.COMUNIT.QUERENCIA	R\$ 42.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	6		
6 pagamento(s) para o empenho "009361/2014":										
Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)					
012509/2014	013271/2014	01/08/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
014191/2014	014967/2014	28/08/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
016108/2014	016811/2014	29/09/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
018004/2014	018425/2014	29/10/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
019531/2014	021169/2014	28/11/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
020789/2014	021941/2014	18/12/2014	3.500,00	3.500,00	1				0,00	
Nº do Convênio Nº do aditivo do convênio Justificativa para pagamento fora da ordem cronológica										

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Credor > Texto a procurar: Adesque > Localizar).

ANEXO IV – Pagamentos efetuados à Associação Esporte Clube Setor B referentes aos empenhos nº 001279/2014 e nº 009360/2014

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos Detal

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Reido(Liquidaç...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtde.Notes Fiscais	Qtde.NF-e
03/02/2014	001279/2014	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	5	
5 pagamento(s) para o empenho "001279/2014":									
Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)				
002333/2014	002314/2014	27/02/2014		724,00	1				0,00
004009/2014	004316/2014	27/03/2014		724,00	1				0,00
005624/2014	006331/2014	28/04/2014		724,00	1				0,00
008201/2014	008856/2014	28/05/2014		724,00	1				0,00
010248/2014	010617/2014	27/06/2014		724,00	1				0,00
Nº do Convênio Nº do aditivo do convênio Justificativa para pagamento fora da ordem cronológica									
20/06/2014	009360/2014	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	6	

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Credor > Texto a procurar: Associação Esporte Clube Setor B > Localizar).

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos Detal

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Reido(Liquidaç...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtde.Notes Fiscais	Qtde.NF-e
03/02/2014	001279/2014	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,00	R\$ 0,00	5	
20/06/2014	009360/2014	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	6	
6 pagamento(s) para o empenho "009360/2014":									
Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)				
012510/2014	013272/2014	01/08/2014		3.000,00	1				0,00
014192/2014	014896/2014	28/08/2014		3.000,00	1				0,00
016109/2014	016767/2014	29/09/2014		3.000,00	1				0,00
018005/2014	018451/2014	29/10/2014		3.000,00	1				0,00
019532/2014	021170/2014	28/11/2014		3.000,00	1				0,00
020790/2014	021945/2014	18/12/2014		3.000,00	1				0,00
Nº do Convênio Nº do aditivo do convênio Justificativa para pagamento fora da ordem cronológica									

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Credor > Texto a procurar: Associação Esporte Clube Setor B > Localizar).

ANEXO V – Ordens de pagamentos à empresa Lucinete Simon e extrato bancário evidenciando agência e conta do FUPIS

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos Detalhes

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido/Liquidac...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtde.Notas Fiscais	Qtde.NF e
03/09/2014	013853/2014	LUCINETE SIMON - MEI	R\$ 3.502,00	R\$ 3.502,00	R\$ 0,00	R\$ 3.502,00	R\$ 0,00	1	

1 pagamento(s) para o empenho "013853/2014":

Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)
015053/2014	015548/2014	05/09/2014	3.502,00		1

1 documento(s) do pagamento Nº "015548/2014":

Nº do Documento	Tipo	Valor	Banco	Agência	Origem c/c	Banco	Agência	Credor c/c
10393	ORDEM DE PAGAMENTO	3.502,00	001	3942-X	8.051-9			

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Nº do empenho > Localizar).

Consulta de Empenhos
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Liquidações Pagamentos

Consulta Parametrizada Todos os Empenhos De

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido/Liquidac...	Valor Pago	Anulado Empenho	Qtde.Notas Fiscais	Qtde.N
03/09/2014	013853/2014	LUCINETE SIMON - MEI	R\$ 3.502,00	R\$ 3.502,00	R\$ 0,00	R\$ 3.502,00	R\$ 0,00	1	
06/10/2014	015533/2014	LUCINETE SIMON - MEI	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	1	

1 pagamento(s) para o empenho "015533/2014":

Nº da Liquidação	Nº do Pagamento	Data	Valor	Documento(s)	Anulação(ões)
016886/2014	017833/2014	10/10/2014	4.998,00		1

1 documento(s) do pagamento Nº "017833/2014":

Nº do Documento	Tipo	Valor	Banco	Agência	Origem c/c	Banco	Agência	Credor c/c
11722	ORDEM DE PAGAMENTO	4.998,00	001	3942-X	8.051-9			

Fonte: Sistema Aplic (Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Nº do empenho > Localizar)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
Relação de Saldo por Banco e Contas - Período Até 31/10/2014

Código Reduzido	Descricao	Conta Corrente
1 - BANCO DO BRASIL	Agência 3942-X - QUERÊNCIA - MT	
23108	B.B - CIV 8.475-1 PMQUER FUNDER GERAL	8.475-1
23110	B.B - CIV 8.051-9 FUPIS FUNDO PART. INV.SOCIAIS	8.051-9
23114	B.B - CIV 8.051-9 FUPIS FUNDO PART. INV.SOCIAIS	

ANEXO VI - Despesas sem licitação
Dotação: 33.90.30.26/Material de Consumo – Materiais elétricos e eletrônicos

Data do empenho	Nº do empenho	Credor	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
14/01/14	009288/2014	PRESTES PRESTES LTDA - ME	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
23/01/14	012902/2014	COTRIMAC COTRIGUAÇU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
28/01/14	012891/2014	M. VEZARO INFORMÁTICA - ME	R\$ 392,72	R\$ 392,72	R\$ 392,72
03/02/14	012649/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 5.428,94	R\$ 5.428,94	R\$ 5.428,94
18/02/14	011227/2014	BISSOLOTTI CIA. LTDA - EPP	R\$ 281,10	R\$ 281,10	R\$ 281,10
26/02/14	011052/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 3.836,80	R\$ 3.836,80	R\$ 3.836,80
26/02/14	010926/2014	M. VEZARO INFORMÁTICA - ME	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
07/03/14	010526/2014	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$ 4.694,93	R\$ 4.694,93	R\$ 4.694,93
13/03/14	010170/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 3.929,34	R\$ 3.929,34	R\$ 3.929,34
20/03/14	009990/2014	SOLDAMAX COMÉRCIO DE MÁQUINA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24/03/14	013257/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
26/03/14	000306/2014	PIZZATTO	R\$ 6.994,88	R\$ 6.994,88	R\$ 6.994,88

		MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
31/03/14	008994/2014	ALDIR BISSOLOTTI - EPP	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
04/04/2014	008278/2014	ANTONIO RODRIGUES COMÉRCIO- ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04/04/2014	007902/2014	PINHALZINHO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 91,00
17/04/2014	007823/2014	M. VEZARO INFORMÁTICA - ME	R\$ 1.216,77	R\$ 1.216,77	R\$ 1.216,77
17/04/2014	007524/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 936,73	R\$ 936,73	R\$ 936,73
23/04/2014	007257/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 279,00
28/04/2014	007174/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06/05/2014	007172/2014	PINHALZINHO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12/05/2014	006876/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 168,45	R\$ 168,45	R\$ 168,45
13/05/2014	017583/2014	MARCIO KOSLOSKI E CIA LTDA	R\$ 92,16	R\$ 92,16	R\$ 92,16
20/05/2014	019164/2014	DILVONEI DA SILVA - ME	R\$ 39,60	R\$ 39,60	R\$ 39,60
20/05/2014	018827/2014	ROQUE ROMEU RECH - ME	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00

21/05/2014	018700/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
23/05/2014	018486/2014	MARCIO KOSLOSKI E CIA LTDA	R\$ 770,24	R\$ 770,24	R\$ 770,24
28/05/2014	018485/2014	MARCIO KOSLOSKI E CIA LTDA	R\$ 6.396,00	R\$ 6.396,00	R\$ 6.396,00
29/05/2014	018375/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00
03/06/2014	017979/2014	ROQUE ROMEU RECH - ME	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00
16/06/2014	017584/2014	MARCIO KOSLOSKI E CIA LTDA	R\$ 179,00	R\$ 179,00	R\$ 179,00
18/06/2014	013300/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30/06/2014	017195/2014	Z. BUENO DO CARMO CIA LTDA	R\$ 86,25	R\$ 86,25	R\$ 86,25
02/07/2014	016796/2014	BISSOLOTI CIA. LTDA - EPP	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
09/07/2014	016612/2014	ROQUE ROMEU RECH - ME	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
14/07/2014	014165/2014	J. G DE BRITO - ME	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
15/07/2014	013852/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
17/07/2014	013647/2014	BISSOLOTI CIA. LTDA - EPP	R\$ 85,50	R\$ 85,50	R\$ 85,50

15/08/2014	013646/2014	M. VEZARO INFORMÁTICA - ME	R\$ 494,35	R\$ 494,35	R\$ 494,35
21/08/2014	013398/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
22/08/2014	013301/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
26/08/2014	019180/2014	COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 2.358,40	R\$ 2.358,40	R\$ 2.358,40
27/08/2014	004266/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 81,50	R\$ 81,50	R\$ 81,50
27/08/2014	002451/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
28/08/2014	002807/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00
01/09/2014	004633/2014	ALDIR BISSOLOTI - EPP	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
01/09/2014	005424/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 1.783,90	R\$ 1.783,90	R\$ 1.783,90
03/09/2014	003856/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 95,78	R\$ 95,78	R\$ 95,78
09/09/2014	002445/2014	BISSOLOTI CIA. LTDA - EPP	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00
28/10/2014	004031/2014	COTRIMAC	R\$ 228,24	R\$ 228,24	R\$ 228,24

		COTRIGUAÇU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA			
29/10/2014	005186/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 99,48	R\$ 99,48	R\$ 99,48
05/11/2014	005183/2014	ALDIR BISSOLOTTI - EPP	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
14/11/2014	003075/2014	Z. BUENO DO CARMO CIA LTDA	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
14/11/2014	003685/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 1.769,91	R\$ 1.769,91	R\$ 1.769,91
26/11/2014	004604/2014	Z. BUENO DO CARMO CIA LTDA	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 46,50
03/12/2014	006768/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 1.198,63	R\$ 1.198,63	R\$ 1.198,63
05/12/2014	001272/2014	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
05/12/2014	001849/2014	RISTOF AUTO ELETRICA LTDA EPP	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03/12/2014	001007/2014	BRASMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 141,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00
12/12/2014	005898/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 812,00	R\$ 812,00	R\$ 812,00
17/12/2014	006384/2014	J. G DE BRITO - ME	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18/12/2014	000811/2014	COTRIMAC COTRIGUAÇU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 805,00

Total			R\$ 57.055,60	R\$ 57.055,60	R\$ 57.055,60
--------------	--	--	----------------------	----------------------	----------------------

ANEXO VII – Justificativa de dispensa de licitação nº 05/2014



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Querência – MT.

Referência: Aquisição de peças originais para manutenção de um Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04.

Interessada: Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas.

Assunto: Justificativa para Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito Municipal, tendo sido esta Comissão incumbida de adotar os trâmites legais, e em regime de urgência, para aquisição de peças originais para manutenção de um Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04, passa a expor o seguinte:

Observando as informações contidas nos autos deste processo, entramos em contato com fornecedores que pudessem fornecer peças originais para a reforma do referido de um Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04. O motivo de ter ido solicitado peças originais, é o fato de este Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU ser muito usado para manutenção e conservação das estradas do Município que totalizam mais de 3.000km de estradas e quatro agrovilas que transportam continuamente pessoas e mercadorias para o município.

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica, além de social e ambiental. Do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários a produção chegam às propriedades rurais.

O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível. O maior tempo gasto no transporte diminui o tempo de prateleira, e a vibração₁



ocasionada pelas irregularidades das pistas geram perdas na qualidade dos produtos, impactando no seu preço final.

O acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através das estradas vicinais. Jovens das zonas rurais enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade, fato agravado pelas péssimas condições das estradas. A necessidade de bens de consumo e produtos manufaturados também contribui para que essa população se desloque para centros urbanos. O deslocamento dessas populações até os locais onde se encontram estes serviços é dificultado pelas condições das vias. A conservação do bom estado das estradas contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das condições de vida. No aspecto ambiental, a manutenção das estradas de terra esta ligada diretamente ao controle de erosão e perda de solo, a conservação e recuperação das áreas marginais as estradas, a diminuição do assoreamento de córregos e rios. Fatores estes que afetam a composição da paisagem local e a preservação do meio ambiente.

Após algumas consultas, verificamos que a empresa autorizada a fornecer peças originais KOMAT'SU e, portanto para adquirirmos peças originais é necessário comprar dela.

Mediante o acima exposto, com base no Artigo 24, Inciso XVII, Da Lei 8.666/93, – “É Dispensável a Licitação:” - para a compra de peças e manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original deste equipamento, que é indispensável para a vigência da garantia de um Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

Os fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

1. Os valores a serem pagos são valores de concessionárias os quais são valores iguais ou abaixo aos valores do mercado em geral, indispensável para a vigência da garantia do produto.



3. A pesar de nosso município ter outras equipamentos similares, e estas ainda são insuficientes para atender o município. Porque há uma grande demanda de maquinários para manutenção das estradas vicinais, precisando manter o acesso as agrovilas e propriedades rurais e aldeias indígenas.
4. As necessidades do Município são de interesse público e imediato, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não temos condições de aguardar os prazos exigidos na lei para abertura de processo licitatório.
5. A pesar de nosso município ter licitado peças para atender a necessidades de manutenção das máquinas, a empresa Dymak Máquinas Rodoviárias LTDA é distribuidor dos produtos Komatsu Brasil, que é a autorizada da marca no Estado do Mato Grosso somente da garantia em seus serviços se as peças forem fornecida pela empresa, por este motivo e por ser um equipamento relativamente novo e de manutenção cara, optou-se por ter garantias do serviço e das peças citados neste processo.

Caso V. Excia esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26, parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Querência, em 27 de Junho de 2014.

Daniel Stefanello

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

ANEXO VIII – Termo de Adjudicação do Processo Licitatório nº 101/2013

Fls. 019
Resp. [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, GILMAR REINOLDO WENTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2013
- b) Licitação Nr.: 101/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/12/2013
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

			(em Reais R\$)
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	62	0,0000	33.290,00
Lote: 5 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	76	0,0000	33.990,00
Lote: 7 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	44	0,0000	14.990,00
Lote: 13 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	65	0,0000	37.880,00
Lote: 15 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	88	0,0000	37.400,00
Lote: 18 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	117	0,0000	59.800,00
Lote: 21 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	174	0,0000	50.050,00
Lote: 23 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	131	0,0000	29.390,00
Lote: 25 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	131	0,0000	187.850,00
Lote: 33 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	132	0,0000	22.790,00
Lote: 34 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	71	0,0000	33.750,00
Lote: 36 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	91	0,0000	35.190,00
Lote: 37 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	36	0,0000	7.200,00
Lote: 38 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	36	0,0000	7.200,00
Lote: 39 - 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	88	0,0000	36.880,00

[assinatura]
PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA
DANIEL STEFANELLO
PRESIDENTE CPL E
PREGOEIRO OFICIAL

CNPJ: 37.465.002/0001-66
 AV CUIABA, 335 Q 01 LT 09
 C.E.P.: 78643-000 - Querência - MT

Processo Administrativo: 127/2013
 Processo de Licitação: 127/2013
 Data do Processo: 17/10/2013

Folha 2/3

Fls. 650

Resp. JP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 41	- 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	44	0,0000	17.600,00
Lote: 42	- 008889 - HG AUTO PECAS LTDA.	42	0,0000	3.980,00
Total por Fornecedor:		1428		649.230,00
Lote: 1	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	65	0,0000	52.990,00
Lote: 3	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	114	0,0000	34.690,00
Lote: 4	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	150	0,0000	136.000,00
Lote: 6	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	20	0,0000	31.490,00
Lote: 8	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	45	0,0000	35.190,00
Lote: 9	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	53	0,0000	16.900,00
Lote: 10	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	65	0,0000	50.990,00
Lote: 11	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	52	0,0000	16.900,00
Lote: 12	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	49	0,0000	33.200,00
Lote: 14	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	83	0,0000	35.700,00
Lote: 16	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	53	0,0000	17.980,80
Lote: 19	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	113	0,0000	73.890,00
Lote: 20	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	174	0,0000	50.090,00
Lote: 24	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	167	0,0000	41.800,00
Lote: 26	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	82	0,0000	42.100,00
Lote: 27	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	91	0,0000	36.399,00
Lote: 35	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	55	0,0000	5.190,00
Lote: 40	- 012500 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP	88	0,0000	37.200,00
Total por Fornecedor:		1519		748.699,80
Lote: 17	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	49	0,0000	60.500,00
Lote: 22	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	85	0,0000	183.090,00
Lote: 28	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	65	0,0000	77.600,00
Lote: 29	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	38	0,0000	32.390,00
Lote: 30	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	98	0,0000	17.200,00
Lote: 31	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	68	0,0000	62.890,00
Lote: 32	- 013015 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	39	0,0000	23.079,00
Total por Fornecedor:		442		456.749,00
Total:		3389		1.854.678,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


 PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA
 DANIEL STEFANELLO
 PRESIDENTE CPL E
 PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

CNPJ: 37.465.002/0001-66
AV CUIABA, 335 Q 01 LT 09
C.E.P.: 78643-000 - Querência - MT

PREGÃO PRESENCIAL


Nr.: 101/2013 - PR

Processo Administrativo: 127/2013
Processo de Licitação: 127/2013
Data do Processo: 17/10/2013

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Fis. 651
Resp. [assinatura]


PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA
DANIEL STEFANELLO
PRESIDENTE CPLE
PREGOEIRO OFICIAL

ANEXO IX – Parecer jurídico referente à dispensa de licitação nº 05/2014



PARECER JURÍDICO

Ementa: Parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2014.

Referência: Aquisição de peças originais para manutenção de um Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passo a emitir Parecer de Natureza Jurídica para a aprovação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2014, de 27 de Junho de 2014.

Considerações Técnicas:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014, de



27 de Junho de 2014, constatamos que o mesmo atendeu às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

A Dispensa de Licitação nº 005/2014, de acordo com a justificativa argumentada pela Comissão Permanente de Licitação, encontra guarida no art. 24, Inciso IV, "é dispensável a Licitação: - para aquisição de peças e manutenção de um **Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04**, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa." do citado diploma legal, por se caracterizar como **situação a ser atendida com urgência** e de acordo com as possibilidades, conforme prevê a Legislação em vigor.

Face ao exposto anteriormente e, considerando que os relatos constantes dos autos do processo comprovam a urgência para a aquisição de peças e Manutenção de um **Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04**, denota-se a necessidade de dispensar a licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário.

Desta forma, somos de parecer favorável à **dispensa de licitação** para aquisição de peças e Manutenção de um **Trator de Esteira D51EX-22 KOMATSU OB-04**, devendo observar os prazos e os dispositivos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É o parecer. Em 27 de Junho de 2014.

Camila Schneider Garcia Salamoni
OAB/MT nº. 15.198-B

ANEXO X – Parecer jurídico referente à dispensa de licitação nº 07/2014



PARECER JURÍDICO

Ementa: Parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2014.

Referência: Aquisição de peças originais para manutenção de um Rolo Compactador CP-553E Caterpillar OB 07.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passo a emitir Parecer de Natureza Jurídica para a aprovação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2014, de 12 de Agosto de 2014.

Considerações Técnicas:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014, de 12 de Agosto de 2014, constatamos que o mesmo atendeu às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:



*A Dispensa de Licitação nº 007/2014, de acordo com a justificativa argumentada pela Comissão Permanente de Licitação, encontra guarida no art. 24, Inciso XVII, "é dispensável a Licitação: - para aquisição de peças e manutenção de um Rolo Compactador CP-553e Caterpillar OB 07, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa." do citado diploma legal, por se caracterizar como **situação a ser atendida com urgência e de acordo com as possibilidades, conforme prevê a Legislação em vigor.***

Face ao exposto anteriormente e, considerando que os relatos constantes dos autos do processo comprovam a urgência para a aquisição de peças e Manutenção de um Rolo Compactador CP-553E Caterpillar OB 07, denota-se a necessidade de dispensar a licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário.

*Desta forma, somos de parecer favorável à **dispensa de licitação** para aquisição de peças e Manutenção de um Rolo Compactador CP-553E Caterpillar OB 07, devendo observar os prazos e os dispositivos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/93.*

É o parecer. Em 12 de Agosto de 2014.

Camila Schneider Garcia Salamoni
OAB/MT n°. 15.198-B

ANEXO XI – Contrato nº 28/2014



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014.

Contrato de Prestação de Serviços de Realização de diversos Exames

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de Dois Mil e quatorze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:

E a Empresa, MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 05.888.470/0001-57, sediada na Rua A14, n. 105 Setor A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, referente ao Processo de Licitação n. 044/2014, na modalidade pregão presencial n. 039/2014, e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Realização de diversos Exames, para atendimento da população, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA são os seguintes:

Item	Quant.	Especificação Item/Serviço:	Valor Unitário Previsto (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)
01	50	TC DO CRANIO OU SELA TURCICA OU ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R\$ 290,00	14.500,00
02	50	TC DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	R\$ 400,00	20.000,00
03	50	TC DO ABDÔMEN TOTAL (SEM CONTRASTE)	R\$ 410,00	20.500,00
04	40	TC DA COLUNA CERVICAL	R\$ 260,00	10.400,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

05	40	TC DA COLUNA DORSAL	R\$ 260,00	10.400,00
06	40	TC DA COLUNA LOMBAR	R\$ 300,00	12.000,00
07	400	MAMOGRAFIA	R\$ 130,00	52.000,00
08	30	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 250,00	7.500,00

Valor Total: R\$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil;

Agência N.º: 3942-x;

C/C N.º: 6908-6;

Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

2.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade e os encaminhamentos feitos pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R\$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, sendo a realização será de acordo com os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência – MT.

3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, ressalvado os casos e conforme lei 8.666/93;

3.4 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços;
- b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de março de 2014 até o dia 21 de março de 2015.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.2.1 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

2.053 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

269 – 3.1.90.04 – Outros serviços de terceiros. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Não será exigido caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;

b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional;

c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

- d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;
- e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como os medicamentos com prazo de validade não expirados;
- f) responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos pelo Hospital e pelo ambulatório;
- g) denunciar ao **CONTRATANTE** a falta de medicamentos e produtos médicos hospitalares, bem como a existência de medicamentos com validade expirada, caso isso venha a ocorrer;
- h) promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos no Hospital;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
- m) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.
- n) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
- o) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

- f) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
- i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- k) Conceder a **CONTRATADA** um descanso mensal de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

b) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.

d) a **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;

e) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato foi firmado em função do processo de Licitação n.º 045/2013 Pregão Presencial n. 039/2013 ficando, por conseguinte, vinculado aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo **CONTRATANTE**, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 21 de Março de 2014.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTRATANTE
Gilmar R. Wentz - PREFEITO MUNICIPAL

MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP
CNPJ 05.888.470/0001-57

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF nº: 991.486.501-10

Nome: Elisabeth Amaral
CPF nº: 048.245.051-78

ANEXO XII- Consulta ao portal REGIN/REDESIM da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT)/ Empresa Mediquer – Medicina Querência LTDA

[AJUDA](#) [FECHAR JANELA](#)

CONSULTA SIARCO

Cadastro de Empresas

Empresas Relacionadas

Dados

NIRE: 51200870710 CNPJ: 05.888.470/0001-57
 Nire da SEDE: Nro Insc. Municipal:
 Situação: REGISTRO ATIVO Tipo Pessoa Jurídica: Sociedade
 cod. Nat. Jurídica: 206-2 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 Status: SEM STATUS Porte Empresarial: Empresa de pequeno porte
 Status Bloqueio: NENHUM BLOQUEIO
 Nome Empresarial: MEDIQUER- MEDICINA QUERENCIA LTDA - EPP

Endereço

Dados Complementares

Objeto/CNAE

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
22590841841	GARY SANDALO GUTIERREZ SALAS	01/09/2003		SOCIO
22590841841	GARY SANDALO GUTIERREZ SALAS	01/09/2003		ADMINISTRADOR
61549347268	KALIL JACOB	01/09/2003		SOCIO
61549347268	KALIL JACOB	01/09/2003		ADMINISTRADOR
22133050809	ROSMERY MIRANDA SANCHEZ	11/07/2007	31/07/2008	SOCIO
22133050809	ROSMERY MIRANDA SANCHEZ	11/07/2007	31/07/2008	ADMINISTRADOR

Nome:
 CPF/CNPJ: Qualificação:

**ANEXO XIII – Contratos de trabalho por prazo determinado nº 377/2014 e nº
378/2014**



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 377/2014

Espécie: Médico

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado que firmam, de um lado o Município de Querência- MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09 do Setor C, inscrito no CNPJ nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **GARY SANDALIO GUTIERREZ SALAS**, boliviano, casado, portador da Cédula de Identidade nº V319277-7 CGPI/BO, inscrito no CPF sob nº 225.908.418-41 e CRM 4033, residente e domiciliado na Rua G 17, Nº 99, Quadra 24, Lote 03, Setor G, nesta cidade, a seguir chamado de **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a execução de serviços na função de Médico, na qualidade de servidor temporário regido pela lei Complementar n. 037/2008 de 19 de março de 2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência - MT;
- 1.2 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 2.1 O prazo do presente contrato é de 08 (oito) meses, contados do dia 02/05/2014 estendendo-se até 31/12/2014;
- 2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

- 3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura Municipal;
- 3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção ao 13º salário referente ao período trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;



CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2014 na seguinte rubrica:

- 06 - Secretaria de Saúde
- 06.02 - Setor de Saúde
- 2.055 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 São obrigações do CONTRATADO para a execução do presente contrato:
- 7.2 - O CONTRATADO deverá exercer as suas atividades segundo as determinações da Secretaria de Saúde e de conformidade com as normas emanadas dos regulamentos do CRM/MT e do Conselho Municipal de Saúde;
- 7.3 - O CONTRATADO será responsabilizado por qualquer ato que comprove a sua negligência nos serviços;
- 7.4 - O CONTRATADO deverá comunicar à direção da Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade ou deficiência do Centro de Saúde, constatada durante o exercício de suas atividades;
- 7.5 - O CONTRATADO cumprirá rigorosamente a sua escala de serviço, devendo comunicar com antecedência à Secretaria de Saúde, no caso de ficar impossibilitado de comparecer ao trabalho, para que possa convocar um substituto para cumprir a ausência;
- 7.6 - As faltas ao serviço poderão ser compensadas nos horários excedentes, a critério da CONTRATANTE;
- 7.7 - O CONTRATADO deverá apresentar regularmente a quitação da anuidade do CRM/MT.
- 7.8 - O CONTRATADO deverá usar uniforme, crachá ou outra identificação caso o órgão o qual presta serviço exigir o uso.
- 7.9 - O CONTRATADO deverá prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos, prescrever medicamentos de forma legível, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia.
- 7.10 - O CONTRATADO deverá prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- 7.11 - Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 7.12 - Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela administração pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE para a execução do presente contrato:
- 8.1.1 Efetuar regularmente o pagamento do contratado após a execução dos serviços;
 - 8.1.2 Oferece todas as condições normais de trabalho bem como recursos materiais para a execução dos Serviços;
 - 8.1.3 Exigir o cumprimento da carga horária e das obrigações do contratado;
 - 8.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis no caso de infrações cometidas pelo contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Querência - MT, em 02 de Maio de 2014.

Município de Querência - representado pelo
Sr. Prefeito Municipal GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

GARY SANDALIO GUTIERREZ SALAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Kassia Souza de Almeida
CPF nº: 000.943.031-85

Nome: Andrea de C. Nunes Caldas
CPF nº: 666.722.951-00

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 378/2014

Espécie: Médico

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado que firmam, de um lado o Município de Querência- MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09 do Setor C, inscrito no CNPJ nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **KALIL JACOB**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.541.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 615.493.472-68 e CRM 4836, residente e domiciliado na Avenida Central, Nº 265, Quadra 16, Lote 10 a 13, Setor H, nesta cidade, a seguir chamado de **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a execução de serviços na função de Médico, na qualidade de servidor temporário regido pela lei Complementar n. 037/2008 de 19 de março de 2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência - MT;
- 1.2 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 2.1 O prazo do presente contrato é de 08 (oito) meses, contados do dia 02/05/2014 estendendo-se até 31/12/2014;
- 2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

- 3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura Municipal;
- 3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção ao 13º salário referente ao período trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;



CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2014 na seguinte rubrica:

- 06 - Secretaria de Saúde
- 06.02 - Setor de Saúde
- 2.055 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 São obrigações do CONTRATADO para a execução do presente contrato:
- 7.2 - O CONTRATADO deverá exercer as suas atividades segundo as determinações da Secretaria de Saúde e de conformidade com as normas emanadas dos regulamentos do CRM/MT e do Conselho Municipal de Saúde;
- 7.3 - O CONTRATADO será responsabilizado por qualquer ato que comprove a sua negligência nos serviços;
- 7.4 - O CONTRATADO deverá comunicar à direção da Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade ou deficiência do Centro de Saúde, constatada durante o exercício de suas atividades;
- 7.5 - O CONTRATADO cumprirá rigorosamente a sua escala de serviço, devendo comunicar com antecedência à Secretaria de Saúde, no caso de ficar impossibilitado de comparecer ao trabalho, para que possa convocar um substituto para cumprir a ausência;
- 7.6 - As faltas ao serviço poderão ser compensadas nos horários excedentes, a critério da CONTRATANTE;
- 7.7 - O CONTRATADO deverá apresentar regularmente a quitação da anuidade do CRM/MT.
- 7.8 - O CONTRATADO deverá usar uniforme, crachá ou outra identificação caso o órgão o qual presta serviço exigir o uso.
- 7.9 - O CONTRATADO deverá prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos, prescrever medicamentos de forma legível, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia.
- 7.10 - O CONTRATADO deverá prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- 7.11 - Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 7.12 - Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE para a execução do presente contrato:
- 8.1.1 Efetuar regularmente o pagamento do contratado após a execução dos serviços;
 - 8.1.2 Oferece todas as condições normais de trabalho bem como recursos materiais para a execução dos Serviços;
 - 8.1.3 Exigir o cumprimento da carga horária e das obrigações do contratado;
 - 8.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis no caso de infrações cometidas pelo contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Querência - MT, em 02 de Maio de 2014.

Município de Querência - representado pelo
Sr. Prefeito Municipal **GILMAR REINOLDO WENTZ**
CONTRATANTE

KALIL JACOB
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Kassia Souza de Almeida
CPF nº: 000.943.031-85

Nome: Andrea de C. Nunes Caldas
CPF nº: 666.722.951-00

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

ANEXO XIV – Declaração da empresa MEDIQUER

DECLARAÇÃO

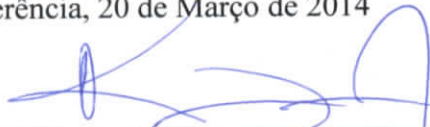
A empresa MEDIQUER – MEDICINA QUERENCIA LTDA EPP, estabelecida na Rua A14, SN, Quadra A-20, Setor A- Centro, Querência – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 05.888.470/0001-57, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital 039/2014, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Querência, 20 de Março de 2014



Assinatura do representante legal sob carimbo
CNPJ da empresa: 05.888.470/0001-57

05.888.470/0001-57

**Mediquer-Medicina Querência
Ltda - EPP**

**Rua A 14, s/nº, Qda. A-20, Setor A
CEP 78643-000 - Querência - MT**



Kassia

ANEXO XV – Razão de credor do INSS e anexo 2 da despesa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
87	O			02/01	24,20	0,00	24,20	24,20	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
88	O			02/01	18,54	0,00	18,54	18,54	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
276	O			13/01	120,59	0,00	120,59	120,59	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
534	O			20/01	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
536	O			20/01	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
538	O			20/01	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
539	O			20/01	8.259,35	0,00	8.259,35	8.259,35	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
540	O			20/01	752,40	0,00	752,40	752,40	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
541	O			20/01	3.973,46	0,00	3.973,46	3.973,46	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
542	O			20/01	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
544	O			20/01	10.408,81	0,00	10.408,81	10.408,81	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
545	O			20/01	12.465,45	0,00	12.465,45	12.465,45	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
547	O			20/01	3.124,53	0,00	3.124,53	3.124,53	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
548	O			20/01	2.695,92	0,00	2.695,92	2.695,92	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
550	O			20/01	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
551	O			20/01	23.529,60	0,00	23.529,60	23.529,60	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
553	O			20/01	3.081,01	0,00	3.081,01	3.081,01	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
554	O			20/01	2.781,79	0,00	2.781,79	2.781,79	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
555	O			20/01	5.536,16	0,00	5.536,16	5.536,16	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
556	O			20/01	2.677,63	0,00	2.677,63	2.677,63	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
557	O			20/01	4.273,50	0,00	4.273,50	4.273,50	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
559	O			20/01	334,40	0,00	334,40	334,40	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
560	O			20/01	968,00	0,00	968,00	968,00	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
561	O			20/01	1.025,44	0,00	1.025,44	1.025,44	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
562	O			20/01	410,66	0,00	410,66	410,66	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
563	O			20/01	2.023,12	0,00	2.023,12	2.023,12	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
564	O			20/01	1.271,10	0,00	1.271,10	1.271,10	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
565	O			20/01	162,33	0,00	162,33	162,33	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
566	O			20/01	565,36	0,00	565,36	565,36	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
567	O			20/01	20,52	0,00	20,52	20,52	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
568	O			20/01	18,56	0,00	18,56	18,56	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1264	O			03/02	34,90	0,00	34,90	34,90	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1481	O			06/02	57,23	0,00	57,23	57,23	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1600	O			10/02	4.714,34	0,00	4.714,34	4.714,34	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1602	O			10/02	14.620,47	0,00	14.620,47	14.620,47	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1604	O			10/02	20.193,70	0,00	20.193,70	20.193,70	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1606	O			10/02	2.094,82	0,00	2.094,82	2.094,82	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1607	O			10/02	1.443,85	0,00	1.443,85	1.443,85	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1608	O			10/02	11.004,23	0,00	11.004,23	11.004,23	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1609	O			10/02	4.768,72	0,00	4.768,72	4.768,72	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1610	O			10/02	2.568,31	0,00	2.568,31	2.568,31	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1611	O			10/02	3.273,61	0,00	3.273,61	3.273,61	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1612	O			10/02	2.175,13	0,00	2.175,13	2.175,13	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
1613	O			10/02	1.016,57	0,00	1.016,57	1.016,57	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2013	O			21/02	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2015	O			21/02	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2016	O			21/02	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2017	O			21/02	8.273,87	0,00	8.273,87	8.273,87	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2019	O			21/02	1.171,61	0,00	1.171,61	1.171,61	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2020	O			21/02	4.630,36	0,00	4.630,36	4.630,36	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2021	O			21/02	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
2023	O			21/02	14.039,76	0,00	14.039,76	14.039,76	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2024	O			21/02	18.370,25	0,00	18.370,25	18.370,25	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2025	O			21/02	286,07	0,00	286,07	286,07	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2026	O			21/02	2.488,98	0,00	2.488,98	2.488,98	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2028	O			21/02	588,11	0,00	588,11	588,11	0,00	23167	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2029	O			21/02	12.344,23	0,00	12.344,23	12.344,23	0,00	23102	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2030	O			21/02	10.859,31	0,00	10.859,31	10.859,31	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2032	O			21/02	2.791,15	0,00	2.791,15	2.791,15	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2034	O			21/02	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2035	O			21/02	20.478,61	0,00	20.478,61	20.478,61	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2036	O			21/02	2.996,64	0,00	2.996,64	2.996,64	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2038	O			21/02	4.999,14	0,00	4.999,14	4.999,14	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2039	O			21/02	7.115,07	0,00	7.115,07	7.115,07	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2041	O			21/02	2.656,40	0,00	2.656,40	2.656,40	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2043	O			21/02	4.273,50	0,00	4.273,50	4.273,50	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2045	O			21/02	218,62	0,00	218,62	218,62	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2047	O			21/02	140,99	0,00	140,99	140,99	0,00	23102	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2048	O			21/02	51,38	0,00	51,38	51,38	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2050	O			21/02	1.160,88	0,00	1.160,88	1.160,88	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2052	O			21/02	131,70	0,00	131,70	131,70	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2718	O			05/03	56,15	0,00	56,15	56,15	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2721	O			05/03	76,30	0,00	76,30	76,30	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2722	O			05/03	37,48	0,00	37,48	37,48	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
2729	O			05/03	39,82	0,00	39,82	39,82	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3104	O			13/03	46,03	0,00	46,03	46,03	0,00	23102	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3152	O			14/03	103,81	0,00	103,81	103,81	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3154	O			14/03	116,89	0,00	116,89	116,89	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3486	O			20/03	880,00	0,00	880,00	880,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3487	O			20/03	303,46	0,00	303,46	303,46	0,00	35698	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3488	O			20/03	1.517,34	0,00	1.517,34	1.517,34	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3489	O			20/03	333,96	0,00	333,96	333,96	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3494	O			20/03	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3495	O			20/03	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3496	O			20/03	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3498	O			20/03	8.553,16	0,00	8.553,16	8.553,16	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3500	O			20/03	1.197,52	0,00	1.197,52	1.197,52	0,00	23167	04.122.000	0200	2.011	413	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3502	O			20/03	4.515,62	0,00	4.515,62	4.515,62	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3504	O			20/03	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3506	O			20/03	14.520,17	0,00	14.520,17	14.520,17	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3508	O			20/03	20.528,34	0,00	20.528,34	20.528,34	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3510	O			20/03	330,08	0,00	330,08	330,08	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3513	O			20/03	2.982,41	0,00	2.982,41	2.982,41	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3514	O			20/03	678,60	0,00	678,60	678,60	0,00	23167	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3517	O			20/03	16.158,24	0,00	16.158,24	16.158,24	0,00	23103	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3520	O			20/03	14.079,27	0,00	14.079,27	14.079,27	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3524	O			20/03	22.783,00	0,00	22.783,00	22.783,00	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3526	O			20/03	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3528	O			20/03	2.807,07	0,00	2.807,07	2.807,07	0,00	35698	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3530	O			20/03	3.414,01	0,00	3.414,01	3.414,01	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3533	O			20/03	3.199,39	0,00	3.199,39	3.199,39	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3535	O			20/03	8.352,65	0,00	8.352,65	8.352,65	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
3539	O			20/03	2.655,48	0,00	2.655,48	2.655,48	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3542	O			20/03	4.576,00	0,00	4.576,00	4.576,00	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3574	O			20/03	223,03	0,00	223,03	223,03	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3575	O			20/03	390,26	0,00	390,26	390,26	0,00	23167	26.782.0101	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3577	O			20/03	116,78	0,00	116,78	116,78	0,00	23103	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3578	O			20/03	276,66	0,00	276,66	276,66	0,00	23103	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3579	O			20/03	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
3580	O			20/03	216,06	0,00	216,06	216,06	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5354	O			22/04	179,08	0,00	179,08	179,08	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5515	O			23/04	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5516	O			23/04	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5517	O			23/04	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5519	O			23/04	8.509,27	0,00	8.509,27	8.509,27	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5522	O			23/04	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5524	O			23/04	15.740,58	0,00	15.740,58	15.740,58	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5526	O			23/04	24.775,97	0,00	24.775,97	24.775,97	0,00	23167	26.782.0101	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5528	O			23/04	330,08	0,00	330,08	330,08	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5530	O			23/04	2.951,96	0,00	2.951,96	2.951,96	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5531	O			23/04	678,60	0,00	678,60	678,60	0,00	23167	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5533	O			23/04	17.847,03	0,00	17.847,03	17.847,03	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5537	O			23/04	14.508,95	0,00	14.508,95	14.508,95	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5542	O			23/04	23.091,24	0,00	23.091,24	23.091,24	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5544	O			23/04	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5546	O			23/04	3.009,39	0,00	3.009,39	3.009,39	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5548	O			23/04	4.425,57	0,00	4.425,57	4.425,57	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5551	O			23/04	3.303,79	0,00	3.303,79	3.303,79	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5553	O			23/04	9.153,47	0,00	9.153,47	9.153,47	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5557	O			23/04	2.732,82	0,00	2.732,82	2.732,82	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5560	O			23/04	4.780,16	0,00	4.780,16	4.780,16	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5561	O			23/04	1.197,52	0,00	1.197,52	1.197,52	0,00	23167	04.122.000	0200	2.011	413	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5569	O			23/04	33,71	0,00	33,71	33,71	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5571	O			23/04	168,59	0,00	168,59	168,59	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5574	O			23/04	37,10	0,00	37,10	37,10	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5577	O			23/04	3.954,61	0,00	3.954,61	3.954,61	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5578	O			23/04	419,46	0,00	419,46	419,46	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5579	O			23/04	82,57	0,00	82,57	82,57	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5580	O			23/04	603,19	0,00	603,19	603,19	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5581	O			23/04	106,18	0,00	106,18	106,18	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5582	O			23/04	296,51	0,00	296,51	296,51	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5583	O			23/04	106,70	0,00	106,70	106,70	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
5984	O			29/04	2.486,91	0,00	2.486,91	2.486,91	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6086	O			29/04	5,74	0,00	5,74	5,74	0,00	23167	10.301.007	0200	2.055	269	3.3.90.39.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6109	O			30/04	212,66	0,00	212,66	212,66	0,00	23166	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6114	O			30/04	337,18	0,00	337,18	337,18	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6116	O			30/04	337,18	0,00	337,18	337,18	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6118	O			30/04	247,36	0,00	247,36	247,36	0,00	23166	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6424	O			07/05	75,21	0,00	75,21	75,21	0,00	23103	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6493	O			08/05	105,17	0,00	105,17	105,17	0,00	23103	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
6610	O			09/05	173,31	0,00	173,31	173,31	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7435	O			23/05	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23166	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7436	O			23/05	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23166	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
7437	O			23/05	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23166	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7439	O			23/05	8.511,09	0,00	8.511,09	8.511,09	0,00	23166	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7442	O			23/05	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23166	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7444	O			23/05	15.731,39	0,00	15.731,39	15.731,39	0,00	23166	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7446	O			23/05	24.714,87	0,00	24.714,87	24.714,87	0,00	23166	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7448	O			23/05	330,08	0,00	330,08	330,08	0,00	23166	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7450	O			23/05	2.945,07	0,00	2.945,07	2.945,07	0,00	23166	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7452	O			23/05	17.614,74	0,00	17.614,74	17.614,74	0,00	23103	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7456	O			23/05	15.099,97	0,00	15.099,97	15.099,97	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7461	O			23/05	57.309,47	0,00	57.309,47	57.309,47	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7463	O			23/05	308,42	0,00	308,42	308,42	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7465	O			23/05	2.528,90	0,00	2.528,90	2.528,90	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7467	O			23/05	4.552,02	0,00	4.552,02	4.552,02	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7470	O			23/05	2.957,46	0,00	2.957,46	2.957,46	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7472	O			23/05	10.007,42	0,00	10.007,42	10.007,42	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7476	O			23/05	2.537,60	0,00	2.537,60	2.537,60	0,00	23166	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7479	O			23/05	5.809,78	0,00	5.809,78	5.809,78	0,00	23166	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7480	O			23/05	1.197,52	0,00	1.197,52	1.197,52	0,00	23166	04.122.000	0200	2.011	413	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7481	O			23/05	678,60	0,00	678,60	678,60	0,00	23166	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7483	O			23/05	6.522,34	0,00	6.522,34	6.522,34	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7484	O			23/05	207,42	0,00	207,42	207,42	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7485	O			23/05	1.466,89	0,00	1.466,89	1.466,89	0,00	23166	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7486	O			23/05	2.242,37	0,00	2.242,37	2.242,37	0,00	23166	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7487	O			23/05	163,98	0,00	163,98	163,98	0,00	23103	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7488	O			23/05	18,58	0,00	18,58	18,58	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7489	O			23/05	1.064,14	0,00	1.064,14	1.064,14	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
7490	O			23/05	327,99	0,00	327,99	327,99	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8079	O			02/06	134,83	0,00	134,83	134,83	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8080	O			02/06	131,69	0,00	131,69	131,69	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8081	O			02/06	23,34	0,00	23,34	23,34	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8086	O			02/06	396,96	0,00	396,96	396,96	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8089	O			02/06	325,94	0,00	325,94	325,94	0,00	35698	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8091	O			02/06	311,90	0,00	311,90	311,90	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8093	O			02/06	123,68	0,00	123,68	123,68	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
8217	O			02/06	77,19	0,00	77,19	77,19	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9132	O			17/06	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9293	O			18/06	184,55	0,00	184,55	184,55	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9370	O			23/06	0,10	0,00	0,10	0,10	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9390	O			23/06	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9391	O			23/06	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9392	O			23/06	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9394	O			23/06	9.312,54	0,00	9.312,54	9.312,54	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9396	O			23/06	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9398	O			23/06	16.266,97	0,00	16.266,97	16.266,97	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9400	O			23/06	24.427,74	0,00	24.427,74	24.427,74	0,00	23155	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9402	O			23/06	330,08	0,00	330,08	330,08	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9404	O			23/06	3.004,45	0,00	3.004,45	3.004,45	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9405	O			23/06	336,11	0,00	336,11	336,11	0,00	23167	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9407	O			23/06	18.967,12	0,00	18.967,12	18.967,12	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9411	O			23/06	14.717,93	0,00	14.717,93	14.717,93	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9416	O			23/06	56.743,72	0,00	56.743,72	56.743,72	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
9418	O			23/06	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9420	O			23/06	3.484,11	0,00	3.484,11	3.484,11	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9422	O			23/06	4.552,02	0,00	4.552,02	4.552,02	0,00	34731	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9425	O			23/06	2.988,27	0,00	2.988,27	2.988,27	0,00	35698	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9427	O			23/06	9.872,37	0,00	9.872,37	9.872,37	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9431	O			23/06	2.289,95	0,00	2.289,95	2.289,95	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9434	O			23/06	5.642,56	0,00	5.642,56	5.642,56	0,00	23155	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9436	O			23/06	7.521,91	0,00	7.521,91	7.521,91	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9438	O			23/06	1.003,20	0,00	1.003,20	1.003,20	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9459	O			23/06	88,12	0,00	88,12	88,12	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9460	O			23/06	1.203,41	0,00	1.203,41	1.203,41	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9461	O			23/06	667,28	0,00	667,28	667,28	0,00	23167	13.392.004	0200	2.050	229	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9462	O			23/06	452,39	0,00	452,39	452,39	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9463	O			23/06	221,54	0,00	221,54	221,54	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9464	O			23/06	91,12	0,00	91,12	91,12	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9465	O			23/06	281,09	0,00	281,09	281,09	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
9466	O			23/06	259,75	0,00	259,75	259,75	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10047	O			01/07	484,00	0,00	484,00	484,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10053	O			01/07	13,68	0,00	13,68	13,68	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10055	O			01/07	674,36	0,00	674,36	674,36	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10057	O			01/07	337,18	0,00	337,18	337,18	0,00	34745	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10060	O			01/07	11,23	0,00	11,23	11,23	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10062	O			01/07	10,74	0,00	10,74	10,74	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10066	O			01/07	1.271,10	0,00	1.271,10	1.271,10	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10481	O			07/07	179,68	0,00	179,68	179,68	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
10794	O			11/07	146,45	0,00	146,45	146,45	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11020	O			14/07	100,87	0,00	100,87	100,87	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11087	O			15/07	205,55	0,00	205,55	205,55	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11467	O			23/07	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23165	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11468	O			23/07	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23165	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11469	O			23/07	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11471	O			23/07	8.924,74	0,00	8.924,74	8.924,74	0,00	23166	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11473	O			23/07	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11475	O			23/07	11.654,36	0,00	11.654,36	11.654,36	0,00	23167	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11477	O			23/07	20.361,23	0,00	20.361,23	20.361,23	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11479	O			23/07	330,08	0,00	330,08	330,08	0,00	23165	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11481	O			23/07	3.511,61	0,00	3.511,61	3.511,61	0,00	23166	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11483	O			23/07	19.319,41	0,00	19.319,41	19.319,41	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11487	O			23/07	13.402,88	0,00	13.402,88	13.402,88	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11491	O			23/07	55.180,92	0,00	55.180,92	55.180,92	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11493	O			23/07	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11495	O			23/07	2.276,01	0,00	2.276,01	2.276,01	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11497	O			23/07	4.299,13	0,00	4.299,13	4.299,13	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11500	O			23/07	1.953,68	0,00	1.953,68	1.953,68	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11502	O			23/07	9.475,75	0,00	9.475,75	9.475,75	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11504	O			23/07	2.568,56	0,00	2.568,56	2.568,56	0,00	23165	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11507	O			23/07	4.044,95	0,00	4.044,95	4.044,95	0,00	23165	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11541	O			23/07	1.086,80	0,00	1.086,80	1.086,80	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11542	O			23/07	8.281,46	0,00	8.281,46	8.281,46	0,00	23114	17.512.008	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11546	O			23/07	888,25	0,00	888,25	888,25	0,00	23165	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11547	O			23/07	3.822,37	0,00	3.822,37	3.822,37	0,00	36284	15.452.006	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
11548	O			23/07	2.407,76	0,00	2.407,76	2.407,76	0,00	36284	26.782.0101	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11549	O			23/07	1.728,86	0,00	1.728,86	1.728,86	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11550	O			23/07	1.462,81	0,00	1.462,81	1.462,81	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11551	O			23/07	2.114,92	0,00	2.114,92	2.114,92	0,00	35698	10.301.0075	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11552	O			23/07	1.590,49	0,00	1.590,49	1.590,49	0,00	35698	10.301.0075	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11553	O			23/07	129,06	0,00	129,06	129,06	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11554	O			23/07	387,20	0,00	387,20	387,20	0,00	23165	04.123.0000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11912	O			01/08	92,27	0,00	92,27	92,27	0,00	23167	15.452.0060	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11913	O			01/08	77,85	0,00	77,85	77,85	0,00	23167	15.452.0060	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11914	O			01/08	106,70	0,00	106,70	106,70	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11921	O			01/08	84,95	0,00	84,95	84,95	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11971	O			04/08	107,81	0,00	107,81	107,81	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11978	O			04/08	111,95	0,00	111,95	111,95	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
11979	O			04/08	67,88	0,00	67,88	67,88	0,00	23114	17.512.0080	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12199	O			07/08	116,79	0,00	116,79	116,79	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12361	O			11/08	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12740	O			18/08	188,47	0,00	188,47	188,47	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12937	O			22/08	252,89	0,00	252,89	252,89	0,00	34745	10.301.0075	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12939	O			22/08	381,15	0,00	381,15	381,15	0,00	23167	04.123.0000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12941	O			22/08	250,80	0,00	250,80	250,80	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	124
12946	O			22/08	4.945,60	0,00	4.945,60	4.945,60	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12947	O			22/08	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12948	O			22/08	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12950	O			22/08	7.763,60	0,00	7.763,60	7.763,60	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12952	O			22/08	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12954	O			22/08	14.876,69	0,00	14.876,69	14.876,69	0,00	23167	15.452.0060	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12956	O			22/08	26.226,21	0,00	26.226,21	26.226,21	0,00	23167	26.782.0101	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12958	O			22/08	586,47	0,00	586,47	586,47	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12960	O			22/08	2.795,26	0,00	2.795,26	2.795,26	0,00	23167	27.812.0040	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12962	O			22/08	22.806,45	0,00	22.806,45	22.806,45	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12966	O			22/08	14.969,69	0,00	14.969,69	14.969,69	0,00	35696	12.361.0097	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12970	O			22/08	54.818,67	0,00	54.818,67	54.818,67	0,00	35698	10.301.0075	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12972	O			22/08	284,74	0,00	284,74	284,74	0,00	34747	10.301.0075	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12974	O			22/08	3.338,14	0,00	3.338,14	3.338,14	0,00	34736	10.301.0075	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12976	O			22/08	4.434,00	0,00	4.434,00	4.434,00	0,00	34736	10.301.0075	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12979	O			22/08	3.875,13	0,00	3.875,13	3.875,13	0,00	34745	10.301.0075	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12981	O			22/08	9.931,50	0,00	9.931,50	9.931,50	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12985	O			22/08	2.922,95	0,00	2.922,95	2.922,95	0,00	23167	20.606.0000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12988	O			22/08	5.191,47	0,00	5.191,47	5.191,47	0,00	23167	04.123.0000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12991	O			22/08	752,40	0,00	752,40	752,40	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12992	O			22/08	7.597,73	0,00	7.597,73	7.597,73	0,00	23114	17.512.0080	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12993	O			22/08	1.135,97	0,00	1.135,97	1.135,97	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12994	O			22/08	388,33	0,00	388,33	388,33	0,00	23114	17.512.0080	0200	2.018	71	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12995	O			22/08	477,59	0,00	477,59	477,59	0,00	23167	15.452.0060	0200	2.022	101	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12996	O			22/08	713,90	0,00	713,90	713,90	0,00	23167	27.812.0040	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12997	O			22/08	1.921,68	0,00	1.921,68	1.921,68	0,00	35698	10.301.0075	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12998	O			22/08	431,48	0,00	431,48	431,48	0,00	34736	10.301.0075	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
12999	O			22/08	411,40	0,00	411,40	411,40	0,00	35697	08.244.0090	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
13000	O			22/08	167,70	0,00	167,70	167,70	0,00	23167	04.123.0000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
13440	O			28/08	3,66	0,00	3,66	3,66	0,00	23167	26.782.0101	0200	2.024	127	3.3.90.39.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14909	O			23/09	7.190,48	0,00	7.190,48	7.190,48	0,00	23167	04.122.0000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
14910	O			23/09	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14911	O			23/09	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14913	O			23/09	7.030,94	0,00	7.030,94	7.030,94	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14915	O			23/09	1.514,48	0,00	1.514,48	1.514,48	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14917	O			23/09	26.082,74	0,00	26.082,74	26.082,74	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14919	O			23/09	528,34	0,00	528,34	528,34	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14921	O			23/09	2.755,54	0,00	2.755,54	2.755,54	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14923	O			23/09	24.577,93	0,00	24.577,93	24.577,93	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14927	O			23/09	18.746,36	0,00	18.746,36	18.746,36	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14931	O			23/09	46.091,78	0,00	46.091,78	46.091,78	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14933	O			23/09	4.532,56	0,00	4.532,56	4.532,56	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14935	O			23/09	3.192,35	0,00	3.192,35	3.192,35	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14937	O			23/09	3.104,33	0,00	3.104,33	3.104,33	0,00	34746	10.301.007	0200	2.059	288	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14939	O			23/09	5.256,73	0,00	5.256,73	5.256,73	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14941	O			23/09	3.487,33	0,00	3.487,33	3.487,33	0,00	34742	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14943	O			23/09	3.745,59	0,00	3.745,59	3.745,59	0,00	35698	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14945	O			23/09	11.453,38	0,00	11.453,38	11.453,38	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14948	O			23/09	3.255,60	0,00	3.255,60	3.255,60	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14951	O			23/09	5.576,10	0,00	5.576,10	5.576,10	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14956	O			23/09	1.249,82	0,00	1.249,82	1.249,82	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14957	O			23/09	2.298,89	0,00	2.298,89	2.298,89	0,00	23167	04.122.000	0200	2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14958	O			23/09	7.963,64	0,00	7.963,64	7.963,64	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14959	O			23/09	19.102,61	0,00	19.102,61	19.102,61	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14968	O			23/09	251,27	0,00	251,27	251,27	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14979	O			23/09	616,00	0,00	616,00	616,00	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14981	O			23/09	405,29	0,00	405,29	405,29	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14982	O			23/09	1.862,75	0,00	1.862,75	1.862,75	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14983	O			23/09	1.119,21	0,00	1.119,21	1.119,21	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14984	O			23/09	382,25	0,00	382,25	382,25	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14985	O			23/09	25,94	0,00	25,94	25,94	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14986	O			23/09	852,62	0,00	852,62	852,62	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14987	O			23/09	308,09	0,00	308,09	308,09	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
14988	O			23/09	293,79	0,00	293,79	293,79	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
15012	O			23/09	268,05	0,00	268,05	268,05	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
15013	O			23/09	695,86	0,00	695,86	695,86	0,00	35698	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
15342	O			01/10	174,44	0,00	174,44	174,44	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16412	O			23/10	7.590,46	0,00	7.590,46	7.590,46	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16413	O			23/10	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16414	O			23/10	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16416	O			23/10	6.844,53	0,00	6.844,53	6.844,53	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16418	O			23/10	1.514,48	0,00	1.514,48	1.514,48	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16420	O			23/10	26.340,30	0,00	26.340,30	26.340,30	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16422	O			23/10	1.184,20	0,00	1.184,20	1.184,20	0,00	23166	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16424	O			23/10	3.489,32	0,00	3.489,32	3.489,32	0,00	23166	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16426	O			23/10	25.057,30	0,00	25.057,30	25.057,30	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16430	O			23/10	18.360,84	0,00	18.360,84	18.360,84	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16434	O			23/10	42.594,33	0,00	42.594,33	42.594,33	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16436	O			23/10	4.517,21	0,00	4.517,21	4.517,21	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16438	O			23/10	2.799,48	0,00	2.799,48	2.799,48	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16441	O			23/10	3.916,41	0,00	3.916,41	3.916,41	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16443	O			23/10	3.294,73	0,00	3.294,73	3.294,73	0,00	34742	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
16445	O			23/10	4.193,34	0,00	4.193,34	4.193,34	0,00	34736	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16447	O			23/10	11.626,74	0,00	11.626,74	11.626,74	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16449	O			23/10	759,19	0,00	759,19	759,19	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16452	O			23/10	3.188,22	0,00	3.188,22	3.188,22	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16455	O			23/10	5.786,37	0,00	5.786,37	5.786,37	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16461	O			23/10	961,40	0,00	961,40	961,40	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16462	O			23/10	2.349,38	0,00	2.349,38	2.349,38	0,00	23167	04.122.000	0200	2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16463	O			23/10	7.937,90	0,00	7.937,90	7.937,90	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16464	O			23/10	20.819,86	0,00	20.819,86	20.819,86	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16467	O			23/10	1.138,50	0,00	1.138,50	1.138,50	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16470	O			23/10	268,05	0,00	268,05	268,05	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16472	O			23/10	1.340,31	0,00	1.340,31	1.340,31	0,00	34731	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16474	O			23/10	107,69	0,00	107,69	107,69	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16477	O			23/10	288,42	0,00	288,42	288,42	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16478	O			23/10	142,84	0,00	142,84	142,84	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16479	O			23/10	1.558,32	0,00	1.558,32	1.558,32	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16480	O			23/10	457,46	0,00	457,46	457,46	0,00	34747	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16481	O			23/10	569,52	0,00	569,52	569,52	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
16506	O			23/10	3.104,33	0,00	3.104,33	3.104,33	0,00	34746	10.301.007	0200	2.059	288	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17331	O			10/11	3.230,48	0,00	3.230,48	3.230,48	0,00	23156	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17333	O			10/11	5.171,94	0,00	5.171,94	5.171,94	0,00	23156	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17335	O			10/11	1.514,48	0,00	1.514,48	1.514,48	0,00	23156	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17337	O			10/11	11.703,67	0,00	11.703,67	11.703,67	0,00	23156	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17339	O			10/11	370,31	0,00	370,31	370,31	0,00	23156	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17341	O			10/11	2.396,63	0,00	2.396,63	2.396,63	0,00	23156	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17343	O			10/11	19.139,29	0,00	19.139,29	19.139,29	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17346	O			10/11	10.892,35	0,00	10.892,35	10.892,35	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17350	O			10/11	27.528,28	0,00	27.528,28	27.528,28	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17352	O			10/11	3.484,65	0,00	3.484,65	3.484,65	0,00	34747	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17354	O			10/11	3.172,08	0,00	3.172,08	3.172,08	0,00	35698	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17356	O			10/11	2.612,43	0,00	2.612,43	2.612,43	0,00	34746	10.301.007	0200	2.059	288	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17358	O			10/11	4.497,22	0,00	4.497,22	4.497,22	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17360	O			10/11	2.992,33	0,00	2.992,33	2.992,33	0,00	34742	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17362	O			10/11	2.527,62	0,00	2.527,62	2.527,62	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17364	O			10/11	8.920,29	0,00	8.920,29	8.920,29	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17366	O			10/11	695,92	0,00	695,92	695,92	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17369	O			10/11	2.281,46	0,00	2.281,46	2.281,46	0,00	23156	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17371	O			10/11	4.051,86	0,00	4.051,86	4.051,86	0,00	23156	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17377	O			10/11	1.153,68	0,00	1.153,68	1.153,68	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17378	O			10/11	1.200,57	0,00	1.200,57	1.200,57	0,00	23156	04.122.000	0200	2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17379	O			10/11	3.567,11	0,00	3.567,11	3.567,11	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17380	O			10/11	7.930,96	0,00	7.930,96	7.930,96	0,00	23156	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17778	O			24/11	6.023,91	0,00	6.023,91	6.023,91	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17779	O			24/11	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17780	O			24/11	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17782	O			24/11	7.204,69	0,00	7.204,69	7.204,69	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17784	O			24/11	1.514,48	0,00	1.514,48	1.514,48	0,00	23167	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17786	O			24/11	24.373,18	0,00	24.373,18	24.373,18	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17788	O			24/11	1.440,75	0,00	1.440,75	1.440,75	0,00	23167	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17790	O			24/11	2.755,54	0,00	2.755,54	2.755,54	0,00	23167	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17792	O			24/11	24.640,14	0,00	24.640,14	24.640,14	0,00	35696	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
17796	O			24/11	18.145,60	0,00	18.145,60	18.145,60	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17800	O			24/11	43.366,27	0,00	43.366,27	43.366,27	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17802	O			24/11	4.478,04	0,00	4.478,04	4.478,04	0,00	35698	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17804	O			24/11	3.290,93	0,00	3.290,93	3.290,93	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17806	O			24/11	3.104,33	0,00	3.104,33	3.104,33	0,00	34746	10.301.007	0200	2.059	288	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17808	O			24/11	3.648,35	0,00	3.648,35	3.648,35	0,00	35698	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17810	O			24/11	3.274,44	0,00	3.274,44	3.274,44	0,00	35698	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17812	O			24/11	4.140,60	0,00	4.140,60	4.140,60	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17814	O			24/11	10.893,24	0,00	10.893,24	10.893,24	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17816	O			24/11	759,19	0,00	759,19	759,19	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17819	O			24/11	3.153,34	0,00	3.153,34	3.153,34	0,00	23167	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17822	O			24/11	5.433,51	0,00	5.433,51	5.433,51	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17828	O			24/11	980,62	0,00	980,62	980,62	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17829	O			24/11	2.349,38	0,00	2.349,38	2.349,38	0,00	23167	04.122.000	0200	2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17830	O			24/11	7.907,37	0,00	7.907,37	7.907,37	0,00	23114	17.512.008	0200	2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17831	O			24/11	18.352,43	0,00	18.352,43	18.352,43	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17833	O			24/11	1.166,55	0,00	1.166,55	1.166,55	0,00	23167	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17838	O			24/11	83,39	0,00	83,39	83,39	0,00	34731	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17840	O			24/11	1.250,96	0,00	1.250,96	1.250,96	0,00	34731	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17842	O			24/11	269,19	0,00	269,19	269,19	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17843	O			24/11	92,85	0,00	92,85	92,85	0,00	23167	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17844	O			24/11	513,33	0,00	513,33	513,33	0,00	23167	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17845	O			24/11	171,96	0,00	171,96	171,96	0,00	35696	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17846	O			24/11	552,86	0,00	552,86	552,86	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17847	O			24/11	190,16	0,00	190,16	190,16	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17848	O			24/11	63,48	0,00	63,48	63,48	0,00	23167	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
17849	O			24/11	102,80	0,00	102,80	102,80	0,00	23167	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18287	O			01/12	7,13	0,00	7,13	7,13	0,00	23155	15.451.006	0200	2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18866	O			15/12	0,46	0,00	0,46	0,46	0,00	23102	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18902	O			15/12	7.157,08	0,00	7.157,08	7.157,08	0,00	23155	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18903	O			15/12	1.122,00	0,00	1.122,00	1.122,00	0,00	23155	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18904	O			15/12	1.980,00	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	23155	04.122.000	0200	2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18906	O			15/12	8.803,96	0,00	8.803,96	8.803,96	0,00	23155	04.122.000	0200	2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18908	O			15/12	504,82	0,00	504,82	504,82	0,00	23155	04.122.000	0200	2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18910	O			15/12	23.345,12	0,00	23.345,12	23.345,12	0,00	23155	26.782.010	0200	2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18912	O			15/12	1.324,47	0,00	1.324,47	1.324,47	0,00	23155	04.122.000	0200	2.026	132	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18914	O			15/12	3.065,12	0,00	3.065,12	3.065,12	0,00	23155	27.812.004	0200	2.038	177	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18916	O			15/12	24.787,47	0,00	24.787,47	24.787,47	0,00	23102	12.361.009	0200	2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18920	O			15/12	17.996,62	0,00	17.996,62	17.996,62	0,00	23103	12.361.009	0200	2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18924	O			15/12	41.725,66	0,00	41.725,66	41.725,66	0,00	35698	10.301.007	0200	2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18926	O			15/12	4.464,24	0,00	4.464,24	4.464,24	0,00	34735	10.301.007	0200	2.056	275	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18928	O			15/12	3.011,23	0,00	3.011,23	3.011,23	0,00	34736	10.301.007	0200	2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18930	O			15/12	3.102,20	0,00	3.102,20	3.102,20	0,00	34746	10.301.007	0200	2.059	288	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18932	O			15/12	4.452,54	0,00	4.452,54	4.452,54	0,00	34736	10.301.007	0200	2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18934	O			15/12	3.289,79	0,00	3.289,79	3.289,79	0,00	34735	10.301.007	0200	2.061	296	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18936	O			15/12	4.365,93	0,00	4.365,93	4.365,93	0,00	34745	10.301.007	0200	2.063	303	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18938	O			15/12	11.468,50	0,00	11.468,50	11.468,50	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18940	O			15/12	759,19	0,00	759,19	759,19	0,00	35697	08.244.009	0200	2.065	318	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18943	O			15/12	3.205,32	0,00	3.205,32	3.205,32	0,00	23155	20.606.000	0200	2.076	350	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18946	O			15/12	4.018,12	0,00	4.018,12	4.018,12	0,00	23155	04.123.000	0200	2.088	394	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18951	O			15/12	922,94	0,00	922,94	922,94	0,00	35697	08.244.009	0200	2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA																	
18952	O			15/12	2.349,38	0,00	2.349,38	2.349,38	0,00	23155 04.122.000	0200		2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18953	O			15/12	10.783,03	0,00	10.783,03	10.783,03	0,00	23114 17.512.008	0200		2.137	499	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18954	O			15/12	17.168,61	0,00	17.168,61	17.168,61	0,00	23155 15.451.006	0200		2.138	508	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18956	O			15/12	33,39	0,00	33,39	33,39	0,00	23155 04.122.000	0200		2.005	18	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18958	O			15/12	183,70	0,00	183,70	183,70	0,00	23155 04.122.000	0200		2.009	33	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18960	O			15/12	1.346,20	0,00	1.346,20	1.346,20	0,00	23155 04.122.000	0200		2.017	81	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18962	O			15/12	556,60	0,00	556,60	556,60	0,00	23155 26.782.010	0200		2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18966	O			15/12	590,32	0,00	590,32	590,32	0,00	35698 10.301.007	0200		2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18969	O			15/12	810,13	0,00	810,13	810,13	0,00	34736 10.301.007	0200		2.057	281	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18971	O			15/12	357,41	0,00	357,41	357,41	0,00	34731 10.301.007	0200		2.060	294	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18976	O			15/12	230,73	0,00	230,73	230,73	0,00	35697 08.244.009	0200		2.112	471	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18977	O			15/12	627,70	0,00	627,70	627,70	0,00	23155 26.782.010	0200		2.024	121	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18978	O			15/12	21,97	0,00	21,97	21,97	0,00	23102 12.361.009	0200		2.043	199	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18979	O			15/12	6,74	0,00	6,74	6,74	0,00	23103 12.361.009	0200		2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18980	O			15/12	428,50	0,00	428,50	428,50	0,00	35698 10.301.007	0200		2.055	262	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
18981	O			15/12	65,11	0,00	65,11	65,11	0,00	23155 04.122.000	0200		2.136	490	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
19124	O			15/12	0,81	0,00	0,81	0,81	0,00	23103 12.361.009	0200		2.045	203	3.1.90.13.00.00.00.00	6533 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	122
Total da Entidade:					2.372.371,55	0,00	2.372.371,55	2.372.371,55	0,00								
Total do Período:					2.372.371,55	0,00	2.372.371,55	2.372.371,55	0,00								

Querência, 17/07/2015

 GILMAR REINOLDO WENTZ
 PREFEITO MUNICIPAL

 MAURO MARCIO NUNES CALDAS
 CONTADOR

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**Município: **QUERENCIA**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014

Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				45.044.167,32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.844.486,55	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		23.036.323,44		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	673.580,01			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	19.422.892,81			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	2.747.850,62			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		808.163,11		
3.1.91.13.03	RPPS	808.163,11			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.298,44	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		1.298,44		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.298,44			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.198.382,33	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		41.097,01		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.097,01			
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais		38.634,06		
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	38.634,06			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		21.118.651,26		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	374.620,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	52.570,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.758.324,42			
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	491,50			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	21.991,00			
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	2.757,45			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	815.682,38			

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**Município: **QUERENCIA**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014

Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	506.606,87			
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	44.943,43			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	33.981,58			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	96.640,49			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	33.317,82			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	146.246,00			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.160,53			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	26.287,33			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	8.163,44			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	77.698,14			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	188.665,05			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	70.557,22			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.205.045,77			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO	36.778,41			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	457.744,63			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	76.658,35			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	40,00			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	10.356,75			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	124.566,53			
3.3.90.30.32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	462,40			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	9.380,91			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	237.903,14			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	138.497,13			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	34.246,50			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	70.709,41			

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**Município: **QUERENCIA**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014

Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	1.080,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	7.404,00			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	150.899,03			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	522,12			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.846.979,62			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	15.682,00			
3.3.90.31.02	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	27.008,00			
3.3.90.31.03	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	9.150,80			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	40.675,00			
3.3.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	1.225,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	33.998,26			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	148.214,41			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.143,10			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	240,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	167.699,05			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	69.165,15			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	38.812,90			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	9.680,00			
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.088,51			
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.505,00			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	99.939,00			
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	3.290,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	159.542,24			
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE	1.650,23			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10.680,00			



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Município: QUERENCIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014



Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO	787,50			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.383.223,56			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	12.321,58			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.889.154,54			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	317.099,00			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.600,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	184.170,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	80,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	142.970,08			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.626,25			
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	68,66			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	974.092,24			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	90.163,80			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	420,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	120.850,00			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	4.759,26			
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	3.500,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.032.925,93			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.762,04			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	156.742,34			
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	6.982,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	610.782,04			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	18.241,44			
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	150,84			
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	117.222,00			



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Município: QUERENCIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014



Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	247.718,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.516,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	55.415,58			
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.278,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	1.311,00			
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	148,92			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	113.952,92			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	38.796,36			
3.3.90.39.94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	77,23			
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	2.606,68			
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.900,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.192.568,56			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.831,89			
3.3.90.47.01	PASEP	545.910,58			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	18.545,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	6.305,27			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	52.681,60			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.024,57			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.759.988,07
4.4.00.00.00	Investimentos			6.704.901,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.704.901,46		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.255.047,66			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	48.750,00			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.317,33			



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Município: QUERENCIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ

Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014



Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.122,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E	93.453,13			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	45.456,51			
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	11.880,00			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	7.995,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.400,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.547,90			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	343.215,19			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	129.147,45			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	14.809,48			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.399,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	30.314,99			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	99.252,94			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.470.780,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	300,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	132.712,88			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			55.086,61	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		55.086,61		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.086,61			
				TOTAL	51.804.155,39



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Município: QUERENCIA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
Ordenador Despesa: 0000013034 - GILMAR REINOLDO WENTZ
Contador: 0000012345 - MAURO MARCIO NUNES CALDAS



Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a Pagar	4.209.104,58	5.917.973,25	4.374.798,71	5.752.279,12
Restos a Pagar Processados	49.908,28	3.209,14	49.908,28	3.209,14
Restos a Pagar Não Processados	4.159.196,30	5.914.764,11	4.324.890,43	5.749.069,98
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	33.089,37	3.502.708,04	3.516.771,06	19.026,35
Consignações	33.089,37	3.502.708,04	3.516.771,06	19.026,35
TOTAL GERAL	4.242.193,95	9.420.681,29	7.891.569,77	5.771.305,47

ANEXO XVI

**Relação de empenhos que deveriam ter sido enviados com PDF da Nota Fiscal pelo Sistema Aplic
Elemento: 30
Material de Consumo – Materiais elétricos e eletrônicos**

Data do empenho	Nº do empenho	Credor	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
14/01/14	009288/2014	PRESTES PRESTES LTDA - ME	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
23/01/14	012902/2014	COTRIMAC COTRIGUAÇU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13/03/14	010170/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 3.929,34	R\$ 3.929,34	R\$ 3.929,34
26/03/14	000306/2014	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$ 6.994,88	R\$ 6.994,88	R\$ 6.994,88
05/12/14	001272/2014	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
23/04/14	005424/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 1.783,90	R\$ 1.783,90	R\$ 1.783,90
12/05/14	006768/2014	KOSLOSKI FIGUEIREDO LTDA	R\$ 1.198,63	R\$ 1.198,63	R\$ 1.198,63
05/12/14	018485/2014	MÁRCIO KOSLOSKI	R\$ 6.396,00	R\$ 6.396,00	R\$ 6.396,00

ANEXO XVII – E-mails referentes à solicitação feita ao contador municipal

Zimbra**graziela@tce.mt.gov.br**

Re: SOLICITAÇÃO

De : GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Ter, 21 de Jul de 2015 12:43

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO**Para :** Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com>

Bom dia Mauro,

Solicito o encaminhamento o relatório de alterações orçamentárias e as leis e decretos que abriram os créditos adicionais.

Outrossim saliento que analisando o Anexo 17 (janeiro a dezembro de 2014) constatamos a inscrição de R\$11.941,93 em saldo de exercício seguinte (valor referente ao INSS retido do segurado). Solicito que você me informe qual a competência deste valor, e de que Secretaria é?

Devido ao prazo exíguo para a conclusão do Relatório das Contas de Gestão da Prefeitura (exercício 2014), fixo-lhe o prazo de 1 (um) dia para o encaminhamento dos documentos solicitados neste e-mail, bem como comprovante do questionamento feito no parágrafo acima.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Graziela Fialho
Auditora Pública Externa/TCE-MT

De: "Mauro Marcio" <contadormauro@hotmail.com>**Para:** "GRAZIELA CARVALHO FIALHO" <graziela@tce.mt.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de julho de 2015 15:03:32**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO

Boa Tarde,

Sobre as alterações orçamentárias, quais os tipos de relatório, são necessários para lhe ajudarem na auditoria.

Atenciosamente,

Mauro Marcio Nunes Caldas


Contador Prefeitura Municipal de Querência-MT

--

Graziela Carvalho Fialho
Auditora Pública Externa - TCE/MT
(65)3613-7653
(65)3613-2976
graziela@tce.mt.gov.br

Zimbra**graziela@tce.mt.gov.br**

RE: SOLICITAÇÃO

De : Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com> Ter, 21 de Jul de 2015 13:27**Assunto :** RE: SOLICITAÇÃO 2 anexos**Para :** GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Boa tarde Graziela,
Envio-lhe os decretos suplementares e leis municipais referente as alterações orçamentárias.
Temos mais leis para serem enviados, que logo mais estaremos enviando.
Atenciosamente,
Mauro Marcio Nunes Caldas

**Decretos Ano de 2014.rar**

17 MB

**LEIS MUNICIPAIS.rar**4 MB

Zimbra**graziela@tce.mt.gov.br**

Re: SOLICITAÇÃO

De : GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Ter, 21 de Jul de 2015 14:56

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO**Para :** Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com>

Está bem...estou no aguardo.

E com relação ao questionamento:

Outrossim saliento que analisando o Anexo 17 (janeiro a dezembro de 2014) constatamos a inscrição de R\$11.941,93 em saldo de exercício seguinte (valor referente ao INSS retido do segurado). Solicito que você me informe qual a competência deste valor, e de que Secretaria é?

Atenciosamente,

Graziela Fialho.

De: "Mauro Marcio" <contadormauro@hotmail.com>**Para:** "GRAZIELA CARVALHO FIALHO" <graziela@tce.mt.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 21 de julho de 2015 13:27:45**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO

Boa tarde Graziela,

Envio-lhe os decretos suplementares e leis municipais referente as alterações orçamentárias.

Temos mais leis para serem enviados, que logo mais estaremos enviando.

Atenciosamente,

Mauro Marcio Nunes Caldas

--


Graziela Carvalho Fialho
Auditora Pública Externa - TCE/MT
(65)3613-7653
(65)3613-2976
graziela@tce.mt.gov.br

Zimbra**graziela@tce.mt.gov.br**

Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014

De : Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com>

Qui, 23 de Jul de 2015 10:01

Assunto : Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014 1 anexo**Para :** GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Bom dia,

Envio-lhe o comprovante de Publicação do Balanço do ano de 2014.

**Comprovante de Publicação do Balanço ano 2014.pdf**586 KB

Zimbra

graziela@tce.mt.gov.br

Re: Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014

De : GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Qui, 23 de Jul de 2015 12:17

Assunto : Re: Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014

Para : Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com>

Bom dia Sr. Mauro,

Informo-lhe que o comprovante encaminhado ãPublicação do Balanço do ano de 2014ö não responde ao questionamento que lhe fiz. Não foi este documento que foi solicitado. Reitero que solicitei o seguinte (conforme e-mails anteriores):

Analisando o Anexo 17 (janeiro a dezembro de 2014) constatamos a inscrição de R\$11.941,93 em saldo de exercício seguinte (valor referente ao INSS retido do segurado). Solicito que o senhor informe qual a competência deste valor, e de que Secretaria é?

Solicito documento informando a competência do valor de R\$ 11.941,93 e de qual Secretaria é?

Enfatizo que o não atendimento à solicitação de informações, além do apontamento da irregularidade relativa ao não recolhimento do valor de R\$ 11.941,93 ensejará o apontamento das seguintes irregularidades:

Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284-A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007)

Obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas (art. 75, V, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 289, V, da Resolução Normativa nº 14/2007).

Graziela Carvalho Fialho
Auditora Pública Externa - TCE/MT
(65)3613-7653
(65)3613-2976
graziela@tce.mt.gov.br

De: "Mauro Marcio" <contadormauro@hotmail.com>

Para: "GRAZIELA CARVALHO FIALHO" <graziela@tce.mt.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de julho de 2015 10:01:22

Assunto: Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014

Bom dia,
Envio-lhe o comprovante de Publicação do Balanço do ano de 2014.

--

Graziela Carvalho Fialho
Auditora Pública Externa - TCE/MT
(65)3613-7653
(65)3613-2976
graziela@tce.mt.gov.br

Zimbra**graziela@tce.mt.gov.br**

RE: Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014

De : Mauro Marcio <contadormauro@hotmail.com> Qui, 23 de Jul de 2015 14:54**Assunto :** RE: Comprovante de Publicação do Balanço ano de 2014**Para :** GRAZIELA CARVALHO FIALHO
<graziela@tce.mt.gov.br>

Boa tarde,
Sra.Graziela,

Tenho conhecimento sobre a questão da documentação ora solicitada, que conforme citação sobre possíveis consequências sobre o não atendimento, que ainda acho a citação desnecessária, pois além de lhe atender, estou respondendo para o vosso colega de auditoria Sr. Bolanger, e por ter o seu e-mail como contato, tomei a liberdade de lhe enviar os documentos citados por ele. Além de lhe atender, tenho uma gama de trabalhos que não é pequena, porém não vem ao acaso, pois vou atender a solicitação e o restante das informações ora solicitadas.

ANEXO XVIII – Imagem que comprova que cargo de Controlador foi provido por concurso público.

Dados da pessoa:		CPF:	Matrícula:			
MIGUEL TRAUTENMULLER		559.454.571-91	0000012229			
Nome da Mãe:	CPF da mãe:	Nome do Pai:	CPF do pai:	Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:
LACI MARIA TRAUTENMULLER	959.406.576-13	AVELINO ARMANDO TRAUTENMULLER	441.278.578-54	Masculino	Casado(a)	20/12/1976
Lotação:		Data INICIO:	Data FIM:			
GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO		02/01/2011	08/09/2014			
CBO:		* concurso:	Tipo previdência:			
TÉCNICO DE CONTABILIDADE		0000000001/2010	RPPS - Regime Próprio de Previdência Social			
Cargo:		Tipo concurso:	Natureza jurídica:			
CONTROLADOR INTERNO		Concurso Público (realizado pela UG)	Estatutário			

Fonte: Sistema Aplic

ANEXO XIX – Imagem que comprova que a Prefeitura Municipal não disponibilizou no Portal da Transparência o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório da Gestão Fiscal e as versões simplificadas destes documentos relativos ao exercício de 2014.

www.querencia.mt.gov.br/Transparencia/RGF/

Conex-e Multas Conex-e RAI Conex-e Contas Anuais TCE MT | Últimas Notí... TCE MT | Últimas Notí...

Ouvidoria Central de Atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT
Portal Transparência
(66) 3529 - 1218

Legislação Leis Constituições Contas Públicas Planejamento

RGF

2013 Recolher todos | Expandir todos

- 3º Quadrimestre 2013**
Data: 10/12/2013
Baixado: 05 vezes
- 2º Quadrimestre 2013**
Data: 03/10/2013
Baixado: 07 vezes

Fonte: Sistema Aplic